

NOTÁRIO
Lic. RODRIGO ANTÓNIO PRIETO DA
ROCHA PEIXOTO

Cartório Notarial

Largo Barão de S. Martinho, nº 13, 4º, – 4700-306 – Braga

Tel. 253265216 - Telem.918374897 – Fax 253265215

notariorodrigorpeixoto@sapo.pt

CERTIDÃO

_____ Certifico que a presente certidão, constituída por **oito** folhas sem escrita no verso, incluindo esta, foi extraída da escritura de folhas **sessenta e seis** a folhas **sessenta e nove** do Livro de Notas para escrituras Diversas número **DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO - E**, deste Cartório, está conforme com o original. _____

_____ **Braga, vinte e um de setembro de dois mil e dezoito.** _____

A colaboradora Isabel da Graça Fernandes Alves, nº 32/7, autorizada pelo Notário Dr. Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto (publicação de 03/05/2017).

Isabel da Graça Fernandes Alves

Fatura/Recibo: 1706/001/2018-2

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

____ No dia vinte e um de setembro de dois mil e dezoito, perante mim, Lic. Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto, Notário com Cartório no Largo Barão de S. Martinho, nº13, 4º, em Braga, compareceram como outorgantes: _____

____ **PRIMEIROS – JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES**, NIF 189065940, C.C. nº 09316535 8ZY4, válido até 17/08/2020, emitido pela República Portuguesa, natural da freguesia de Braga (São Vitor), concelho de Braga e mulher **Carla Alexandra da Silva Carvalho**, NIF 188790748, C.C. nº 09922592 1ZZ2, válido até 07/03/2028, emitido pela República Portuguesa, natural da freguesia de Ferreiros, concelho de Braga, residentes na Rua da Sofia, nº 22, primeiro esquerdo, CP 4705-453, na união das freguesias de Celeiros, Aveleda e Vimieiro, concelho de Braga, casados sob o regime da comunhão da adquiridos, os quais outorgam ele **por si e ambos** na qualidade de representantes legais de sua filha menor, **MARGARIDA CARVALHO GONÇALVES**, NIF 2488398601, natural da freguesia de Celeirós, concelho de Braga, consigo residente. _____

____ **SEGUNDA – DIANA SOFIA CARVALHO GONÇALVES**, NIF 248398210, C.C. nº 15110468 9ZY2, válido até 14/03/2021, emitido pela República Portuguesa, solteira, maior, natural da referida freguesia de Celeirós, e com os primeiros residente. _____

____ **TERCEIRO - JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, NIF 216625475, C.C. nº 10645703 9ZY7, válido até 11/04/2021, emitido pela República Portuguesa, solteiro, maior, natural da freguesia de Braga (São Vitor), concelho de Braga, residente na Rua

3
das Estrelas, nº 4, CP 4710-009, na freguesia de Gualtar, concelho de Braga. _____

____ **QUARTO - PAULO JORGE DE OLIVEIRA GONÇALVES,**
NIF 212978233, C.C. nº 09662301 2ZY6, válido até 16/08/2028,
emitido pela República Portuguesa, casado, natural da freguesia de
Braga (São Victor), concelho de Braga, residente na Rua Souto Cal,
nº 29, Lote A3, CP 410-239, na união das freguesias de Crespos e
Pousada, concelho de Braga. _____

____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos referidos
documentos de identificação que exibiram. _____

____ **DISSERAM OS OUTORGANTES, NA QUALIDADE SEM
QUE INTERVÊM:** _____

____ Que constituem como fundadores, uma associação de direito
privado denominada "**CLUBE DE TIRO BRACARA AUGUSTA**",
com o número de pessoa coletiva 515077780, a qual se regerá
pelos seguintes estatutos: _____

Artigo 1º

____ A Associação denomina-se **CLUBE DE TIRO BRACARA
AUGUSTA**, e abreviadamente **CTBA**, tem a sua sede no Complexo
de Tiro de Cabanelas Academia de Tiro, CP 4730-092, na freguesia
de Cabanelas, concelho de Vila Verde e durará por tempo
indeterminado, a contar de hoje. _____

Artigo 2º

____ O Clube de Tiro Bracara Augusta tem por objeto: _____

____ a) O ensino, o fomento, a prática de modalidades desportivas,
nomeadamente as olímpicas, o colecionismo de armas e munições,
de harmonia com as Leis e Regulamentos Nacionais e

fb

<i>264</i>	<i>67</i>
Livro	Folhas

r

Internacionais, sem carácter lucrativo; _____

____ b) Ministar cursos de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo e para o exercício de atividade de armeiro; _____

____ c) A gestão e administração de recintos desportivos de qualquer tipo, nomeadamente campos e carreiras de tiro e outros, destinados ao uso dos associados e outros participantes em realizações desportivas, oficiais ou particulares, nas diversas modalidades; _____

____ d) Realização, organização ou cooperação em provas, torneios, concursos, demonstrações, exposições, feirais, leilões, ou quaisquer outros eventos relacionados com o desporto, o tiro e o colecionismo; _____

____ e) Promover cursos de formação para candidatos à carta de caçador, cursos de formação e reciclagem sobre gestão de zonas de caça; _____

____ f) Gerir ou participar na gestão de zonas de caça associativas, municipais e campo de treino de caça. _____

Artigo 3º

____ Podem ser associados da Associação as pessoas individuais ou coletivas que o pretendam e que sejam como tal admitidas nos termos dos presentes estatutos. _____

Artigo 4º

____ Os menores só podem ser associados se, além de admitidos nos termos do artigo anterior, forem para tal autorizados por quem os represente. _____

fls
2

Artigo 5º

____ Haverá associados Fundadores, Beneméritos, Honorários e Efetivos: _____

____ a) São associados Fundadores todos os que intervieram no ato de constituição da Associação. _____

____ b) São associados de Beneméritos aqueles a quem a Assembleia Geral atribua tal distinção pelo seu valor, ação, dedicação, empenho e relevância dos serviços prestados à causa do Clube ou do Tiro Desportivo. _____

____ c) São associados de Honorários as entidades estranhas à Associação a quem a Assembleia Geral atribua tal distinção pela relevância da sua atividade ou influência para a sua causa ou do Tiro Desportivo. _____

____ d) São associados Efetivos todos os restantes. _____

Artigo 6º

____ Os associados são admitidos mediante proposta feita à direção nesse sentido, aprovada por esta, por unanimidade. _____

Artigo 7º

____ São órgãos da Associação: A Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal. _____

Artigo 8º

____ a) Os membros dos Corpos Sociais são escolhidos por maioria dos sócios fundadores, por um período de três anos. _____

____ b) A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. _____

____ c) Assembleia Geral é convocada por meio de por meios _____

eletrônicos diretamente aos sócios ou pela publicação num diário, na sede do Clube de Tiro Bracara Augusta, com a antecedência mínima de oito dias. _____

Artigo 9º

_____ A Direção é composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. _____

Artigo 10º

_____ A Direção reunirá, em sessão ordinária, uma vez por trimestre e extraordinária sempre que as circunstâncias o exigirem. _____

_____ a) A Direção poderá funcionar estando presentes dois dos seus membros; _____

_____ b) As deliberações da Direção só serão válidas quando aprovadas por maioria dos seus membros. _____

_____ c) Para a associação ficar obrigada é necessária a assinatura conjunta de dois membros da direção. _____

Artigo 11º

_____ O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. _____

Artigo 12º

_____ A Assembleia Geral pode reunir-se extraordinariamente nos casos seguintes: _____

_____ a) Todas as vezes que a Direção entenda que é do interesse para o Clube; _____

_____ b) A requerimento dos associados, em número não inferior a sessenta por cento devidamente justificado, dirigido à Direção que, neste caso, deverá convocá-la dentro dos vinte dias seguintes. _____

117

Artigo 13º

___ Nas Assembleias Gerais, o direito de voto fica sujeito às disposições seguintes: _____

___ a) Os associados fundadores têm direito a cem votos cada um. _____

___ b) Os membros dos órgãos sociais têm direito a dez votos cada um. _____

___ c) Os restantes associados têm direito um voto cada um desde que, cumulativamente tenham em dia o pagamento das suas quotas e sejam sócios efetivos há mais de três anos. _____

___ d) Os restantes associados que não preencherem estes requisitos não tem direito a voto nas Assembleias Gerais. _____

___ e) Se os associados fundadores forem simultaneamente membros de qualquer órgão social, têm direito ao número de votos que resultar da soma das suas duas qualidades. _____

Artigo 14º

___ Constituem receitas da Associação as quotas mensais dos associados, joias, subsídios e donativos, os rendimentos de atividades promovidas e quaisquer outros rendimentos. _____

Artigo 15º

___ Cada um dos associados fundadores tem o direito de transmitir essa qualidade a terceiro através de documento escrito e assinado pelo transmitente. _____

___ 1) Em caso de falecimento de algum dos associados fundadores, essa qualidade transmite-se ao filho mais velho se não houver disposição testamentária em contrário. _____

fl. 2
12

Artigo 16º

___ A associação extingue-se se, por qualquer motivo, se vir obrigada a alterar o local da sua sede, retornando imediatamente à posse dos associados fundadores todos os bens, móveis ou imóveis, e direitos com que tenham contribuído para a associação, quer no ato de constituição quer em qualquer momento posterior. ___

Artigo 17º

___ No que estes estatutos forem omissos regem as disposições legais aplicáveis, designadamente os artigos 170º a 184º do Código Civil e o Regulamento Geral Interno, cuja elaboração e alterações são da competência da Assembleia Geral. ___

___ Verifiquei através do código de acesso 8667-6654-0884, que para a constituição da associação foi emitido o certificado de admissibilidade em 17-09-2018 com o nº 2018055491. ___

___ Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo

Paulo de Oliveira
Paulo José de Almeida Júnior
Diana Sofia Carvalho Gonçalves
Paula Alexandra da Silva Carvalho
José António de Oliveira Júnior

O Notário,

António Sobral

Recibo/fatura nº 1706/001/2018/1